



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO nº 122/2019

Coronel Vivida, 04 de outubro de 2019.

DE: Humberton de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Administração

PARA: Senhor Frank Ariel Schiavini
Exmo Prefeito Municipal

Solicitamos à Vossa Excelência, com fulcro no artigo 57 da lei nº 8.666/93, autorização para prorrogação do Prazo de Execução do **Contrato nº 146/2018**, decorrente da **Inexigibilidade nº 22/2018**, firmado com o **Instituto GAMMA de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda - EPP**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sendo que o prazo de vigência do contrato vence na data de **05/10/2019**.

Recomendamos a prorrogação do serviço prestado, uma vez que se faz necessário para o andamento das atividades administrativas realizadas, as quais dependem da manutenção para sua execução.

Cumpre salientar que na hipótese de prorrogação do contrato, será assegurada a manutenção das mesmas condições e cláusulas, não havendo nenhuma alteração na execução do contrato, especialmente no que se refere a reajuste financeiro, cuja justificativa está respaldada no parágrafo 1º do dispositivo legal supramencionado.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

Humberton de Oliveira Viana.
Secretário Municipal de Administração.

Humberton Viana
Secretário Municipal de
Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 146/2018 decorrente da Inexigibilidade nº 22/2018, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 - 18º andar - Galeria Malcon, centro, município de Porto Alegre - RS, CEP: 90.026-900, inscrita no CNPJ sob nº 01.484.706/0001-39, representado neste ato pelo Sr. **Luis Fernando Ramos**, portador do CPF nº 437.621.150-87, RG nº 6033121747 SSP/RS.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 146/2018 que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço, tendo como objeto a realização de estudos e reestruturação, reforma quanto a legislação municipal da estrutura administrativa do poder executivo de Coronel Vivida e normas de pessoal, consistindo em revisão do regime jurídico dos servidores (celetistas e estatutários), estudo sobre a transposição e unificação de regimes, alterações posteriores e legislação correlata, com confecção de minuta de projeto de lei; incluindo revisão da legislação correlata ao magistério municipal (quadro e plano de carreira), e confecção de minuta de projeto de lei e revisão da legislação correlata ao quadro geral de cargos de provimento efetivo e confecção de plano de carreira para os servidores e confecção de minuta dos projetos de lei, nos termos da sua Cláusula Sexta - Dos Prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

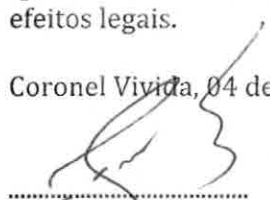
Prorroga-se a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, **de 06 de outubro de 2019 a 04 de dezembro de 2019**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 146/2018 de 06 de agosto de 2018.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 04 de outubro de 2019.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


.....
Luis Fernando Ramos
Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda - EPP
Contratada

Testemunhas:

.....

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.428 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e de outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2016/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0919	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	10.000.000,00
0926	Incentivo Atividade Comercial	10.000.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores do LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.001	Prevenção e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	10.000.000,00
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	10.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de Recurso e alterar no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
16.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Servicos	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0028	Incentivo Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 - 969	Obras e instalações	10.000.000,00
Total		20.000.000,00

Art. 4º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 5.391, de 11 de setembro de 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.571 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.428, de 31 de outubro de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2016/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0919	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	10.000.000,00
0926	Incentivo Atividade Comercial	10.000.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores do LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.001	Prevenção e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	10.000.000,00
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	10.000.000,00

Art. 3º Fica criada a nova Fonte de Recurso a ser alterado no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

19	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
19.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Servicos	
23.691	Promocao Comercial	
23.691.0028	Incentivo Atividade Comercial	
2.049	Manutencao e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 - 969	Obras e instalaçoes	10.000.000,00
Total		20.000.000,00

Art. 4º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 5.391, de 11 de setembro de 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.428 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e de outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2016/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0926	Manutenção da Saúde	230.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores do LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.389	Contratos Organizativos de Ação Pública de Ensino-Saúde - COAPES (FADBP)	230.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.389	Contratos Organizativos de Ação Pública de Ensino-Saúde - COAPES (FADBP)	
3.3.90.14 - 352	Outras - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 - 362	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33 - 362	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39 - 362	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 352	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Total		230.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
382 - CONVENIO CURSO DE MEDICINA FADBP - MUNICIPIO DE PATO BRANCO	230.000,00
Total	230.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.572 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.428, de 31 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2016/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0926	Manutenção da Saúde	230.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores do LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.389	Contratos Organizativos de Ação Pública de Ensino-Saúde - COAPES (FADBP)	230.000,00
3.3.90.14 - 352	Outras - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 - 362	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33 - 362	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39 - 362	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 352	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Total		230.000,00

Art. 3º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
382 - CONVENIO CURSO DE MEDICINA FADBP - MUNICIPIO DE PATO BRANCO	230.000,00
Total	230.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.427 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e de outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2016/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0922	Assistência Social	45,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores do LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.301	Programa BPC na Escola - Proteção Social Básica - Manutenção do CBAS	45,00
3.3.90.30 - 934	Material de Consumo	45,00
Total		45,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Ação e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.244	Assistência Social	
06.244.0022	Assistência Social	
2.301	Programa BPC na Escola - Proteção Social Básica - Manutenção do CBAS	
3.3.90.30 - 934	Material de Consumo	45,00
Total		45,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica (SUAS)	45,00
Total	45,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.572 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.427, de 31 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2016/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0922	Assistência Social	45,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores do LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.381	Programa BPC na Escola - Proteção Social Básica - Manutenção do CBAS	45,00
3.3.90.30 - 934	Material de Consumo	45,00
Total		45,00

Art. 3º Fica criada nova Ação e é aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.244	Assistência Social	
06.244.0022	Assistência Social	
2.301	Programa BPC na Escola - Proteção Social Básica - Manutenção do CBAS	
3.3.90.30 - 934	Material de Consumo	45,00
Total		45,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica (SUAS)	45,00
Total	45,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 146/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2017 firmado em 28/10/2017, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva nos secundários da rede do prédio da administração municipal e prédio da Secretaria de Saúde, decorrente do Pregão Presencial nº 120/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ nº 95.585.477/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Iguaçu s/nº. CONTRATADA: SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA, CNPJ nº 17.521.868/0001-40, sediada à Rua Edson Bozza, nº 385, CEP: 85.301-320 Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada por SONIA TEREZINHA FABRO, com RG nº 3.998.459-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 004.207.379-01. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 26/10/2020. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 - PROCESSO Nº 063/2019 TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelândia, PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 13/11/2019, às 10hs, na Sala de Licitação, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a: "aquisição de produtos para ornamentação do natal de 2019, deste Município", sendo que a referida aquisição dar-se-á durante o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de emissão da ordem de compra/impressão autorizada, conforme as quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07 horas às 13 horas, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br e/ou licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 31 de outubro de 2019. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOIRO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 481/2017. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Editora Juri LTDA, CNPJ 80.192.081/0001-08. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência em 12 (doze) meses. Valor: O valor unitário permanece inalterado sendo de R\$ 4,80 (quatro reais e sessenta centavos), perfazendo um valor para os 24.000 centímetros/cilindros do contrato de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). Base legal, Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Editora Juri LTDA. Data de Assinatura 30/10/2019. Assinam: Avano Denis Ceni Scolari, pelo município e André Gustavo Guarnieri de Almeida Ferreira, pela Empresa, Gestor: Edvaldo Correa de Andrade, Fiscal: Clécia Steffmann Weber e Fiscal Substituto: Neide Maríniz Caldas.

Espólio: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 488/2018. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Consultora Bragato Enel - EPP - CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 488/2018, Novo prazo de vigência: 02/01/2020. Origem: Tomada de Preços nº 19/2018. Fundamento Legal Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Data de assinatura: 31/10/2019. Assinam: Avano Denis Ceni Scolari, pelo Município e Luis Bragato, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo nº 03 - Contrato nº 146/2016 - Inexigibilidade nº 22/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: INSTITUTO GAMMA DE ACESSÓRIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 01.484.706/0001-39. Conforme solicitação do Secretário de Administração fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 dias, de 06.10.2019 a 04.12.2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 04 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
OBJETO: Contratação de Show de música com Luan Santana no dia 23 de novembro de 2019 (sábado) a partir das 22:00 horas no Parque de Exposições Miguel Arieli Reis para a Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Mangueirinha - EXPOMANG 2019.
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
DATA: 31 de outubro de 2019.

Mangueirinha, 31 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 - PMM

OBJETO: A seleção de propostas visando a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e um veículo para transporte sanitário eletivo, em virtude de aplicar os recursos da Emenda Parlamentar Proposta nº 11009.603000/1190-02 - Emenda Nº 37710004, que visa beneficiar as Unidades Básicas de Saúde Central e da Comunidade Invernada do Nardo, a pedido da Secretaria de Educação desta municipalidade.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 18 de novembro de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada à Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.
Mangueirinha, 31 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2019

Ano II – Edição Nº 0326

HUNERCOMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME13934031000161

Assinado de forma digital
por HUNERCOMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME13934031000161
Dados: 2019.10.31
17:48:33 -03'00'

Página 1 / 003

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Resoluções.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 10/2019

SÚMULA: Dispõe sobre sindicância das condutas dos candidatos a Conselheiro Tutelar, quadriênio 2020/2023 em data de 06/10/19.

A Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, Resolução nº 001/2019 e, Deliberação em Plenária realizada na data de 16 de outubro de 2019 pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA delibera: Considerando:

- O ofício nº 705/2019 expedido pelo Ministério Público do Estado do Paraná, encaminhado a Sra. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida – CMDCA, extraído do Procedimento Administrativo nº MPPR-0044.19.000425-7, para averiguação das possíveis irregularidades ocorridas em data de 06/10/19 nas Eleições Municipais para Conselheiro Tutelar, bem como denúncia efetuada através do aplicativo facebook.-RESOLVE:

Art. 1º-Pela convocação de algumas pessoas mencionadas na descrição do atendimento em data de 08/10/2019, anexa ao ofício 705/2019, prestar esclarecimentos quanto aos fatos, objeto do aludido ofício, bem como dar ciência da instauração da presente sindicância, a fim de garantir o contraditório e ampla defesa.

Art. 2º-Diligenciar no sentido de proceder à oitiva de todos os envolvidos, após, decidir, pela instauração ou não de procedimento administrativo.

Art.3º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 31 de outubro de 2019.

Carmen Broch Fraron-Presidente do CMDCA e Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

Co0315131

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ALÉM DE ESCOLAS, CRECHES, UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 14 de novembro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 189.216,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 31 de outubro de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

A 06/1523

CONTRATOS

Aditivo nº 03-Contrato nº 146/2018 – Inexigibilidade nº 22/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA-EPP, CNPJ nº. 01.484.706/0001-39. Conforme solicitação do Secretário de Administração fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 dias, de 06.10.2019 a 04.12.2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Co0315139

OUTROS ATOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS-Nº. 016/2019 de 31/10/2019

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, e o Edital nº. 001/2019 de 21/01/2019 c/c Edital nº. 002/2019 de 24/01/2019 e, Considerando a necessidade da Administração em contratar estagiários nas áreas da Educação Infantil e Administrativo, Considerando o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2019 de 21/01/2019 c/c 002/2019 de 24/01/2019 abertura do certame "Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição."-RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento de todos o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas, o processo de seleção, avaliação e convocação atenderá os dispositivos constantes no edital de abertura do certame Edital nº. 001/2019 de 21/01/2019 c/c Edital nº. 002/2019 de 24/01/2019.

1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para cargas horárias, e bolsa-auxílio conforme tabela abaixo:

Área do Estágio- Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	PNE*	Carga Horária Semanal	BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor de Aux. Transporte
Ensino Superior Pedagogia, Artes Visuais, Letras e Administração.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	-	20h 30h	566,67 850,00

* PNE-Portador de Necessidade Especial

* Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com o Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público, e demais disposições constantes no Edital de abertura do certame.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do título de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;

2.2. As inscrições e entrega dos Currículos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de 04/11/2019 à 08/11/2019, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, no Protocolo Geral.

2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital).
- Currículo, acompanhado de, se o candidato já os obtiver:
 - 1-comprovação(cópias impressas) de títulos/cursos de capacitação relativa a área que se inscreveu, e
 - 2-experiência/empregos/estágios anteriores(cópia do contrato constante na carteira de trabalho/termo compromisso estágio).
- Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
- Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);
- Fotocópia do comprovante de residência;
- Boletim Escolar de 2019 ou do último ano que o candidato estudou;

2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.

2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.

2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.

Coronel Vivida-PR, 31 de outubro de 2019.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Anexo I-FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 001/2019 Nº DE INSCRIÇÃO (protocolo) Candidato à vaga o Curso de PNE (Portador de Necessidades Especiais)-Especificar:	
NOME DO CANDIDATO: _____	CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____	Zone Eleitoral: _____
ESTADO CIVIL: _____	
ESCOLARIDADE: _____	
ENDEREÇO: _____	
TELEFONE: _____	CELULAR: _____
E-MAIL: _____	
Currículo com _____ páginas, incluídas as comprovantes. Declaro que assino todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas. Coronel Vivida-PR, _____ de _____ de _____	
Assinatura do Candidato _____	
Visto do Responsável pela inscrição _____	

Co0315138